

ANÁLISE DO SISTEMA DE CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NO SETOR DO TURISMO – CADASTUR, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2014

Michéli Luliane Bergamann Buchweitz¹

Maximilianus Andrey Pontes Pinent²

Marcia Colao Merllo³

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo analisar os cadastros regulares das pessoas físicas e jurídicas do setor turístico, por meio de dados coletados pelo Observatório de Turismo do Rio Grande do Sul, junto ao cadastro dos prestadores de serviços turísticos (CADASTUR), do Ministério do Turismo. O estudo aponta a totalidade de cadastros obrigatórios e não obrigatórios no Estado, de janeiro a junho de 2014, e faz uma análise dos cadastros obrigatórios, por região turística desses prestadores turísticos.

Palavras-chave: CADASTUR; Prestadores de Serviços Turísticos; Rio Grande do Sul.

ABSTRACT

This article aims to analyze the regular records of individuals and corporations in the tourism sector, using data collected by the Observatory of Tourism of Rio Grande do Sul, with the registration of providers of tourist services (Cadastur), the Ministry of Tourism. The study points out all mandatory and non-mandatory entries in the State from January to June 2014, and it makes an analysis of mandatory registrations by the tourist region of these tour providers.

Key-words: CADASTUR; Providers of Travel Services; Rio Grande do Sul.

¹ Estagiária do Observatório de Turismo do Rio Grande do Sul - Divisão de Informações e Estudos Estratégicos, do Departamento de Desenvolvimento do Turismo, da Secretaria de Estado do Turismo do Rio Grande do Sul e graduanda do Curso de Turismo do Centro Universitário Metodista, do IPA. E-mail: micheliluliane@hotmail.com

² Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Turismo, da Secretaria de Estado do Turismo do Rio Grande do Sul e Mestrando de Desenvolvimento Regional nas Faculdades Integradas de Taquara (Faccat), Taquara – RS – Brasil. E-mail: maximilianus-pinent@turismo.rs.gov.br

³ Coordenadora do Observatório de Turismo do Rio Grande do Sul - Divisão de Informações e Estudos Estratégicos, do Departamento de Desenvolvimento do Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio Grande do Sul. E-mail: marcia-merllo@turismo.rs.gov.br

INTRODUÇÃO

Esse artigo é uma publicação do Observatório do Turismo do Rio Grande do Sul⁴ e tem como objetivo apresentar os dados estatísticos do Sistema de Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas no Setor do Turismo – CADASTUR do Estado.

O CADASTUR é um sistema online e gratuito dos prestadores de serviços⁵ que atuam na cadeia produtiva do turismo, executado pelo Ministério do Turismo - MTur em parceria com os Órgãos Oficiais nos 26 Estados do Brasil e no Distrito Federal. Seu objetivo é fomentar o ordenamento, a formalização e a legalização das empresas e profissionais do setor de Turismo, sendo uma importante fonte de consulta para o mercado turístico brasileiro, promovendo assim, serviços confiáveis e de qualidade (BRASIL, 2010).

Esse cadastro oferece alguns benefícios aos prestadores de serviços, tais como permitir a participação em eventos, feiras e ações realizados pelo Ministério do Turismo e pelo Instituto Brasileiro de Turismo - Embratur; disponibilizar acesso a linhas de financiamento específicas para o turismo, por meio de bancos oficiais; e também, participar em programas de qualificação promovidos e apoiados pelo MTur (BRASIL, 2010).

A partir da publicação da Lei 11.771/2008⁶ e sua regulamentação pelo Decreto 7.381/2010, o cadastro passou a ser obrigatório para algumas empresas e profissionais de turismo, como: Meios de Hospedagem (albergue, condo-hotel, flat, hotel urbano, hotel de selva, hotel fazenda, hotel histórico, pousada, resort e cama & café); Agências de Turismo; Transportadoras Turísticas; Organizadoras de Eventos; Parques Temáticos; Acampamentos Turísticos; e Guias de Turismo (BRASIL, 2008).

Há também os prestadores de serviços que podem realizar o cadastro de suas atividades, ainda que não sejam obrigados por lei, para aproveitar as vantagens associadas ao

⁴ O Observatório de Turismo do Rio Grande do Sul RS é um espaço para a coleta e produção de informações, análises e discussão sobre o desenvolvimento e a evolução do turismo gaúcho. É uma importante ferramenta estratégica de planejamento, estruturação e promoção da atividade turística, contribuindo diretamente para a formulação de diretrizes que visem à maximização dos resultados do setor. Sua constituição atende aos preceitos do Plano de Desenvolvimento do Turismo no Rio Grande do Sul 2012 – 2015.

⁵ Consideram-se Prestadores de Serviços Turísticos “as sociedades empresariais, sociedades simples, empresários individuais e serviços sociais autônomos prestadores de serviços turísticos remunerados, que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo”. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2008/lei-11771-17-setembro-2008-580751-publicacaooriginal-103604-pl.html>> Acesso em 06 out 2014.

⁶ “Art. 22. Os prestadores de serviços turísticos estão obrigados ao cadastro do Ministério do Turismo, na forma e nas condições fixadas nesta Lei e na sua regulamentação [...] § 3o Somente poderão prestar serviços de turismo a terceiros, ou intermediá-los, os prestadores de serviços turísticos referidos neste artigo, quando devidamente cadastrados no Ministério do Turismo”. BRASIL. 2008. Lei nº 11.771 de 17 de setembro de 2008. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2008/lei-11771-17-setembro-2008-580751-publicacaooriginal-103604-pl.html>> Acesso em 01 out 2014.

cadastramento, como: Restaurantes, Cafeterias e Bares; Centros de Convenções; Parques Aquáticos; Estruturas de Apoio ao Turismo Náutico; Casas de Espetáculo; Prestadoras de Serviços de Infraestrutura para Eventos; Locadoras de Veículos para Turistas; e Prestadoras Especializadas em Segmentos Turísticos (BRASIL, 2008).

Os prestadores de serviços cadastrados têm o direito de receber apoio do Ministério, mas têm também o dever de usar o número de registro, o símbolo do CADASTUR, e outras formas de identificação do Mtur, em qualquer forma de divulgação e promoção de sua empresa. Caso algum prestador turístico ou sua filial não siga as recomendações da lei, ele pode sofrer algumas penalidades, como multas ou até mesmo a interdição do local (OLIVEIRA, 2009).

Destaca-se que o CADASTUR não é um selo de qualidade para os serviços prestados no setor de Turismo, mas sim quanto à legalidade do empreendimento ou profissional cadastrado para o exercício da atividade (BRASIL, 2011).

O órgão responsável pela análise da documentação e homologação do cadastro e posterior disponibilização do certificado e fiscalização, no Rio Grande do Sul, é a Secretaria de Estado do Turismo – SETUR/RS, sendo esta o órgão delegado do Ministério do Turismo. Dentro da Secretaria, o CADASTUR está vinculado ao Departamento de Qualificação dos Serviços Turísticos (DEQUAL), que possui profissionais habilitados para trabalhar com a estrutura que envolve o sistema de cadastros empresariais.

O presente artigo se propõe a analisar os registros que propiciam entender o mercado prestador de serviços turísticos no Estado, com a totalidade de cadastros obrigatórios e não obrigatórios ao final do primeiro semestre de 2014, além de analisar os cadastros obrigatórios por região turística do Estado.

Para o entendimento deste estudo, o mesmo está dividido em três seções. A primeira seção traz a metodologia aplicada, para se chegar aos resultados apresentados, mostrando quais as fontes de dados utilizadas e o modo como estas são sintetizadas. A segunda seção trata dos resultados, expondo as análises pertinentes dos cadastros regulares no setor turístico do Rio Grande do Sul. Por fim, a terceira seção apresenta as considerações finais sobre o tema, a partir dos resultados obtidos, apontando a importância do CADASTUR como fonte de informação para análise do mercado e conjuntura setorial econômica.

1. METODOLOGIA

As fontes de dados utilizadas para esse estudo são os órgãos de turismo no Brasil e no

Rio Grande do Sul, Ministério do Turismo - (Mtur) e Secretaria de Estado do Turismo do Rio Grande do Sul (SETUR/RS).

Como os dados do CADASTUR apresentam cadastros regulares e irregulares de prestadores de serviços turísticos, faz-se um filtro para selecionar apenas os cadastros de pessoas físicas e jurídicas, cujo cadastro principal está regular.

Levando em conta que o prestador de serviços turísticos pode exercer mais de uma atividade turística vinculada ao mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, só entram na presente análise as empresas que estão cadastradas com apenas uma Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE⁷ principal.

Ressalta-se que há uma limitação do estudo quando da alteração do cadastro, que pode ocorrer a qualquer tempo, vinculado ou não ao CNAE principal. Mas que, substancialmente, não altera a possibilidade de análise, por ser insignificante tal procedimento perante a quantidade existente.

Destaca-se também que o registro ou atualização não é distinguido nesta análise. Todos os registros apontados são identificados como regulares.

Para o tratamento dos dados foi usado o *software excel*, por sua capacidade de geração de fórmulas, de tabelas e de gráficos. As análises dos resultados desses dados são apresentadas na próxima seção, dividida em diferentes subseções.

2. ANÁLISE DOS RESULTADOS

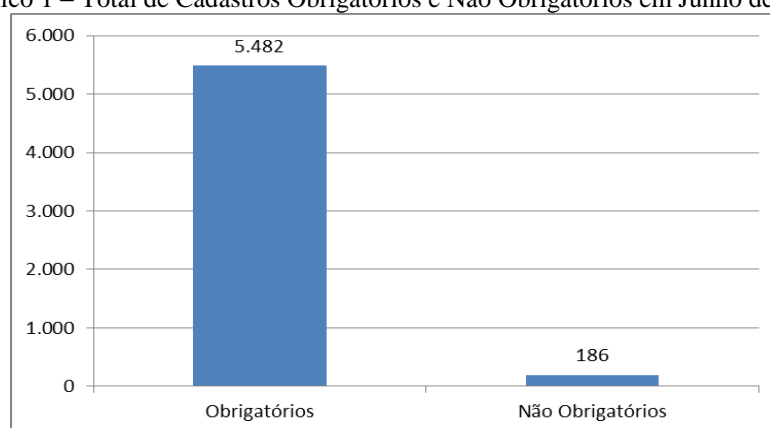
Os resultados obtidos a partir da SETUR/RS juntamente com o Ministério do Turismo são exibidos na presente seção. Em um primeiro momento, é mostrada a totalidade de cadastros regulares no Estado do Rio Grande do Sul do primeiro semestre de 2014, levando em conta os cadastros dos prestadores de serviços turísticos obrigatórios e os cadastros não obrigatórios do CADASTUR. Em seguida, as diferentes tipologias dos cadastros obrigatórios serão analisadas por região turística gaúcha.

⁷ “A CNAE é uma classificação usada com o objetivo de padronizar os códigos de identificação das unidades produtivas do país nos cadastros e registros da administração pública nas três esferas de governo, em especial na área tributária, contribuindo para a melhoria da qualidade dos sistemas de informação que dão suporte às decisões e ações do Estado, possibilitando, ainda, a maior articulação inter sistemas”. Disponível em: <<http://subcomissaocnae.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1>> Acesso em 06 out 2014.

2.1. CADASTROS REGULARES OBRIGATÓRIOS E NÃO OBRIGATÓRIOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2014

O Gráfico 1 apresenta a quantidade de prestadores de serviços turísticos, obrigatórios e não obrigatórios, cadastrados regularmente em Junho de 2014, final da presente análise, totalizando 5.668 cadastros. Destes números, 5.482 são cadastros obrigatórios e apenas 186 são cadastros de prestadores de serviços não obrigatórios.

Gráfico 1 – Total de Cadastros Obrigatórios e Não Obrigatórios em Junho de 2014.



Fonte: Elaboração dos autores, baseado em Ministério do Turismo (2014).

Os 5.482 cadastros obrigatórios estão divididos em acampamentos turísticos, agências de turismo, guias de turismo, meios de hospedagem, organizadoras de eventos, parques temáticos e transportadoras turísticas. E os 186 cadastros não obrigatórios estão divididos em casa de espetáculos e equipamentos de animação turística, centros de convenções, empreendimentos de entretenimento e lazer e parques aquáticos, locadoras de veículos, prestadores de infraestrutura de apoio para eventos, prestadores especializado em segmentos turísticos e restaurantes, cafeterias e bares, conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Quantidade de Cadastros Obrigatórios e Não Obrigatórios em Junho de 2014 por Tipologia.

	Prestadores de Serviços Turísticos	Quantidade	Total
Cadastros Obrigatórios	Acampamento Turístico	8	5.482
	Agência de Turismo	1.366	
	Guia de Turismo	862	
	Meio de Hospedagem	623	
	Organizadora de Eventos	105	
	Parque Temático	10	
	Transportadora Turística	2.508	
Cadastros Não Obrigatórios	Casa de Espetáculos & Equipamento de Animação Turística	2	
	Centro de Convenções	3	

	Empreendimento de Entretenimento e Lazer & Parque Aquático	2	186
	Locadora de Veículos	28	
	Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos	49	
	Prestador Especializado em Segmentos Turísticos	19	
	Restaurantes, Cafeterias e Bares	83	

Fonte: Elaboração dos autores, baseado em Ministério do Turismo (2014).

É relevante destacar que, por iniciativa da ABAV⁸, que orienta contratos somente para seus associados com registro no CADASTUR, tem-se quase a totalidade de agências de turismo registradas. Da mesma forma, as transportadoras turísticas só conseguem o registro para os veículos no DAER⁹ portando o registro no CADASTUR.

Já no caso dos prestadores de serviços não obrigatórios, destaca-se a procura pelo registro entre bares, restaurantes e prestadoras de infraestrutura de apoio a eventos, para obter junto aos bancos as linhas de crédito especializadas para o turismo.

2.2. CADASTROS OBRIGATÓRIOS POR TIPOLOGIA E REGIÃO TURÍSTICA

2.2.1. Meios de Hospedagem

Hortênsias, Porto Alegre e Delta do Jacuí, e Litoral Norte Gaúcho, são as três regiões turísticas com o maior número de cadastros na tipologia meios de hospedagem, de acordo com a Tabela 2, pois eles representam 25,5%, 15,6% e 14,9% dos prestadores cadastrados, respectivamente.

Já, Rota das Araucárias, Vale do Jaguarí e Vale do Paranhana são as três regiões gaúchas que apresentam menos cadastros de meios de hospedagem, com 0,3% cada uma.

Tabela 2 – Quantidade de Meios de Hospedagem por Região Turística.

Região Turística	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	% JUN
Alto da Serra do Botucará	2	2	2	2	2	2	0,3%
Campos de Cima da Serra	17	17	20	20	18	18	2,9%
Central	14	14	14	16	14	16	2,6%

⁸ A Associação Brasileira de Agências de Viagens – ABAV é uma entidade que congrega a maioria das agências do país. Mesmo não sendo obrigatório, as empresas se associam pela oferta de serviços dispostos ao auxílio da função empresarial.

⁹ Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem.

Centro-Serra	1	1	2	2	1	2	0,3%
Costa Doce	62	62	66	66	62	66	10,6%
Cultura e Tradição	12	12	15	15	13	15	2,4%
Fronteira	18	18	19	19	18	22	3,5%
Hortênsias	130	130	131	150	129	159	25,5%
Litoral Norte Gaúcho	93	92	93	93	92	93	14,9%
Pampa Gaúcho	5	5	6	5	5	7	1,1%
Porto Alegre e Delta do Jacuí	93	93	93	95	94	97	15,6%
Rota Águas e Pedras	5	5	6	6	6	6	1,0%
Rota das Araucárias	1	1			1	1	0,2%
Rota das Terras Encantadas	3	3	3	3	3	3	0,5%
Rota do Rio Uruguai	1	1	1	1	1	1	0,2%
Rota do Yucumã	9	9	6	6	8	6	1,0%
Rota Missões	4	4	6	5	6	5	0,8%
Municípios Não Regionalizados	10	10	12	12	10	11	1,8%
Termas e Lagos	6	6	7	8	6	8	1,3%
Uva e Vinho	48	48	51	52	50	46	7,4%
Vale do Caí	2	2	2	2	2	2	0,3%
Vale do Jaguarí	1	1	1	1	1	1	0,2%
Vale do Paranhana						1	0,2%
Vale do Rio dos Sinos	15	15	15	16	15	16	2,6%
Vale do Rio Pardo	12	12	12	12	12	11	1,8%
Vale do Taquari	10	10	10	9	9	8	1,3%
Total	574	573	593	616	578	623	100%

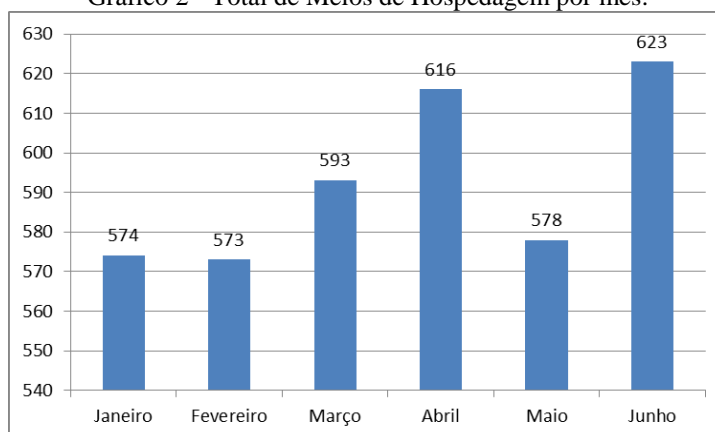
Fonte: Elaboração dos autores, baseado em Ministério do Turismo (2014).

Apesar de que a Região Hortênsias possui o maior número de cadastros de meios de hospedagem comparado à Região Porto Alegre e Delta do Jacuí, ressalta-se que é esta última que dispõe de uma maior capacidade para acomodar turistas, devido a ter mais unidades habitacionais, e conseqüentemente mais leitos.

Evidencia-se que somente os meios de hospedagem que atuam nos mercados mais consolidados e que desejam um mercado mais qualificado se propõem a atender as prerrogativas legais. A maioria ainda não tem esta preocupação, por atuar principalmente para um mercado de caixeiros-viajantes.

A partir da comparação do período, percebe-se que o Rio Grande do Sul apresentou um acréscimo de meios de hospedagem. Apenas no mês de Maio o número de cadastros caiu consideravelmente em comparação ao mês anterior, mas aumentou no mês seguinte, totalizando 623 meios de hospedagem cadastrados (Gráfico 2).

Gráfico 2 - Total de Meios de Hospedagem por mês.



Fonte: Elaboração dos autores, baseado em Ministério do Turismo (2014).

Esses números positivos em Junho justificam-se por ser o mês em que aconteceu a Copa do Mundo FIFA 2014, no Brasil, pois Porto Alegre foi uma das cidades-sede do evento, trazendo turistas para o Estado do Rio Grande do Sul.

2.2.2. Agências de Turismo

Apesar de diferentes regiões turísticas se preocuparem em cadastrar as agências de turismo junto ao Ministério do Turismo, a divisão destas agências no Rio Grande do Sul é desigual, demonstrando estar concentrada na Região de Porto Alegre e Delta do Jacuí, com 37,19%. Em seguida, vem a Região Uva e Vinho, com 13,62%, e a Região Vale do Rio dos Sinos, com 8,13%, conforme Tabela 3.

É relevante destacar que muitas agências de turismo se registram no CADASTUR, por estarem associadas à ABAV.

Em oposição, as regiões turísticas que apresentam menos cadastrados das agências de turismo são: Alto da Serra do Botucaraí, com 0,22%, Centro-Serra, com 0,22%, e Rota do Rio Uruguai, com 0,37%.

Tabela 3 – Quantidade de Agências de Turismo por Região Turística.

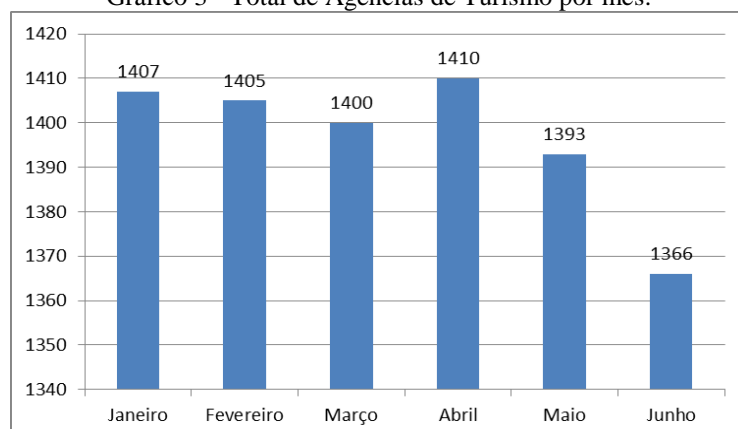
Região Turística	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	% JUN
Alto da Serra do Botucaraí	3	3	3	3	3	3	0,22%
Campos de Cima da Serra	12	12	12	11	9	10	0,73%
Central	43	43	42	42	39	39	2,86%
Centro-Serra	3	3	3	3	3	3	0,22%
Costa Doce	83	83	83	82	79	81	5,93%
Cultura e Tradição	40	40	40	37	36	36	2,64%
Fronteira	34	34	33	34	33	35	2,56%
Hortênsias	67	67	64	64	66	69	5,05%

Litoral Norte Gaúcho	26	26	26	28	30	28	2,05%
Pampa Gaúcho	13	13	13	13	12	13	0,95%
Porto Alegre e Delta do Jacuí	507	506	507	518	515	508	37,19%
Rota Águas e Pedras	13	13	13	13	12	11	0,81%
Rota das Araucárias	10	10	10	9	9	9	0,66%
Rota das Terras Encantadas	7	7	7	7	7	7	0,51%
Rota do Rio Uruguai	4	4	3	3	5	5	0,37%
Rota do Yucumã	34	34	35	34	34	34	2,49%
Rota Missões	36	36	36	36	37	22	1,61%
Municípios Não Regionalizados	30	30	28	29	27	26	1,90%
Termas e Lagos	22	22	22	21	21	21	1,54%
Uva e Vinho	195	194	194	194	191	186	13,62%
Vale do Caí	16	16	16	16	16	16	1,17%
Vale do Jaguarí	7	7	7	8	8	8	0,59%
Vale do Paranhana	18	18	18	20	20	20	1,46%
Vale do Rio dos Sinos	113	113	113	113	116	111	8,13%
Vale do Rio Pardo	37	37	38	38	37	38	2,78%
Vale do Taquari	34	34	34	34	28	27	1,98%
Total	1.407	1.405	1.400	1.410	1.393	1.366	100%

Fonte: Elaboração dos autores, baseado em Ministério do Turismo (2014).

Com base no Gráfico 3, o número de cadastros foi caindo de Janeiro a Março, e aumentou em Abril, mês registrado com maior número de agências cadastradas, chegando a 1.410 cadastros no Estado. Em seguida, caiu novamente esse número, chegando ao final de Junho com 1.366 cadastros de agências de turismo.

Gráfico 3 - Total de Agências de Turismo por mês.



Fonte: Elaboração dos autores, baseado em Ministério do Turismo (2014).

Há um dado interessante a se comparar entre agências de viagens e meios de hospedagem. Como não há uma exigência do próprio mercado, os meios de hospedagem tendem a burlar o enquadramento legal, pois o cliente literalmente bate à porta a qualquer dia.

Por outro lado, as agências de viagens têm a principal fatia de seu mercado nas contratualizações com as operadoras, que exigem a legalização de todos os envolvidos, no processo de dividir a conta das exigências das leis de proteção ao consumidor.

2.2.3. Guias de Turismo

A Tabela 4 mostra que a maioria dos guias de turismo do Rio Grande do Sul está na Região Porto Alegre e Delta do Jacuí, com 45,82%. Uva e Vinho é a segunda região com mais prestadores de serviço nessa tipologia, com 11,14%. Observa-se que juntas essas duas regiões turísticas representam mais da metade de guias de turismo do Estado.

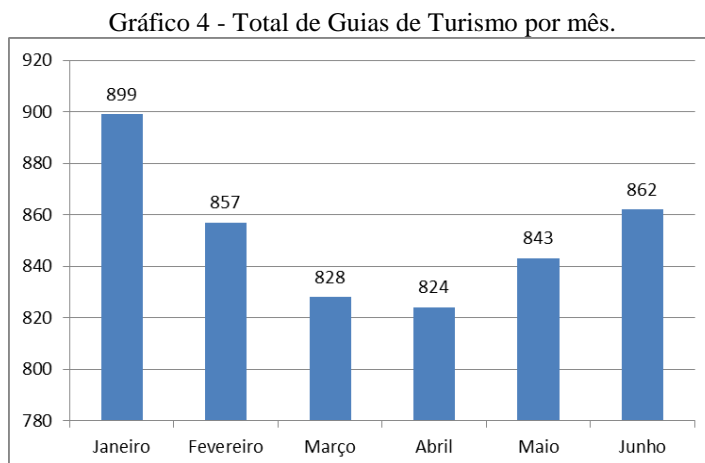
Em contraposição, as regiões que demonstram baixíssima empregabilidade de guias de turismo são: Rota das Araucárias, com nenhum registro no mês de Junho, Rota das Araucárias, Vale do Jaguarí e Rota do Yucumã, estas três últimas com apenas 0,46% cada.

Tabela 4 - Quantidade de Guias de Turismo por Região Turística.

Região Turística	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	% JUN
Central	23	19	18	22	25	26	3,02%
Costa Doce	57	55	56	55	60	60	6,96%
Cultura e Tradição	5	5	5	5	5	4	0,46%
Fronteira	15	15	13	12	12	12	1,39%
Hortênsias	56	53	52	49	50	47	5,45%
Litoral Norte Gaúcho	32	31	22	18	19	17	1,97%
Pampa Gaúcho	24	24	23	23	23	35	4,06%
Porto Alegre e Delta do Jacuí	413	402	393	389	389	395	45,82%
Rota Águas e Pedras	2	2	2	3	3	5	0,58%
Rota das Araucárias	1						0%
Rota do Yucumã	2	2	2	2	4	4	0,46%
Rota Missões	17	16	15	16	17	19	2,20%
Municípios Não Regionalizados	9	9	9	9	9	10	1,16%
Termas e Lagos	6	6	6	6	6	6	0,70%
Uva e Vinho	114	106	100	99	100	96	11,14%
Vale do Caí	8	8	8	8	8	8	0,93%
Vale do Jaguarí				4	4	4	0,46%
Vale do Paranhana	11	11	11	11	12	12	1,39%
Vale do Rio dos Sinos	63	60	61	61	62	64	7,42%
Vale do Rio Pardo	4	4	4	4	4	5	0,58%
Vale do Taquari	37	29	28	28	31	33	3,83%
Total	899	857	828	824	843	862	100%

Fonte: Elaboração dos autores, baseado em Ministério do Turismo (2014).

De acordo com o Gráfico 4, Janeiro de 2014 foi o mês que totalizou mais cadastros de guias de turismo, chegando a 899, significativamente relacionado à alta temporada. Nos três meses seguintes esse número caiu, passando a aumentar novamente em Maio e Junho, totalizando no final do semestre, 862 cadastros dessa tipologia.



Fonte: Elaboração dos autores, baseado em Ministério do Turismo (2014).

2.2.4. Transportadoras Turísticas

A maior parte das transportadoras turísticas do Rio Grande do sul está localizada na Região Porto Alegre e Delta do Jacuí, com 20,02%, resultante de ser a capital gaúcha. Porém, ressalta-se que essas empresas atendem não somente à região metropolitana, mas também ao Estado como um todo. Outras duas regiões turísticas de grande representatividade são Uva e Vinho, com 10,49% e Costa Doce, com 7,54% conforme a Tabela 5.

Já as regiões que apresentam poucos registros no CADASTUR são: Campos de Cima da Serra, com 0,52%, Centro-Serra, com 0,56% e Vale do Jaguarí, com 0,88%. Constata-se também uma distribuição mais equilibrada para as demais regiões turísticas do Estado.

Tabela 5 – Quantidade de Transportadoras Turísticas por Região Turística.

Região Turística	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	% JUN
Alto da Serra do Botucaraí	32	32	32	31	30	31	1,24%
Campos de Cima da Serra	14	14	13	12	11	13	0,52%
Central	112	112	110	108	108	108	4,31%
Centro-Serra	15	15	15	15	15	14	0,56%
Costa Doce	193	193	191	190	193	189	7,54%
Cultura e Tradição	113	113	113	112	111	113	4,51%
Fronteira	43	43	46	46	43	43	1,71%
Hortênsias	46	46	46	46	47	49	1,95%

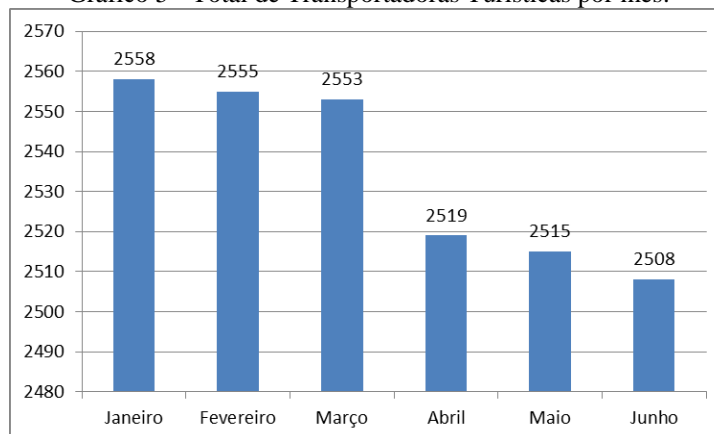
Litoral Norte Gaúcho	73	73	72	72	71	70	2,79%
Pampa Gaúcho	34	34	34	34	33	33	1,32%
Porto Alegre e Delta do Jacuí	511	509	510	506	508	502	20,02%
Rota Águas e Pedras	55	55	54	54	54	54	2,15%
Rota das Araucárias	48	48	49	48	48	48	1,91%
Rota das Terras Encantadas	41	41	41	41	40	41	1,63%
Rota do Rio Uruguai	35	35	35	33	33	34	1,36%
Rota do Yucumã	88	88	89	90	87	87	3,47%
Rota Missões	57	57	57	55	57	56	2,23%
Municípios Não Regionalizados	118	118	119	121	123	124	4,94%
Termas e Lagos	59	59	60	55	57	57	2,27%
Uva e Vinho	272	272	272	266	263	263	10,49%
Vale do Caí	73	73	72	70	70	68	2,71%
Vale do Jaguarí	23	23	23	23	20	22	0,88%
Vale do Paranhana	47	47	47	47	49	50	1,99%
Vale do Rio dos Sinos	195	194	195	191	192	192	7,66%
Vale do Rio Pardo	105	105	105	103	103	100	3,99%
Vale do Taquari	156	156	153	150	149	147	5,86%
Total	2.558	2.555	2.553	2.519	2.515	2.508	100%

Fonte: Elaboração dos autores, baseado em Ministério do Turismo (2014).

É importante destacar que esse número alto de empresas cadastradas resulta de muitas transportadoras registradas no DAER, que têm cadastro no CADASTUR, mas que realizam outro tipo de transporte, como de empresas, por exemplo.

Com base nos dados do Gráfico 5, houve um decréscimo constante de transportadoras turísticas cadastradas no primeiro semestre de 2014, com o passar dos seis meses. Registrou-se 2.558 cadastros em Janeiro e 2.508 em Junho.

Gráfico 5 - Total de Transportadoras Turísticas por mês.



Fonte: Elaboração dos autores, baseado em Ministério do Turismo (2014).

2.2.5. Acampamentos Turísticos

O número de acampamentos turísticos no Rio Grande do Sul presente no CADASTUR é muito pequeno, conforme Tabela 6. O Litoral Norte Gaúcho é o que possui mais empresas dessa tipologia cadastradas, totalizando 3, com 37,5%, por já existir uma cultura, nessa região, de turistas acamparem no período do verão.

Tabela 6 – Quantidade de Acampamentos Turísticos por Região Turística.

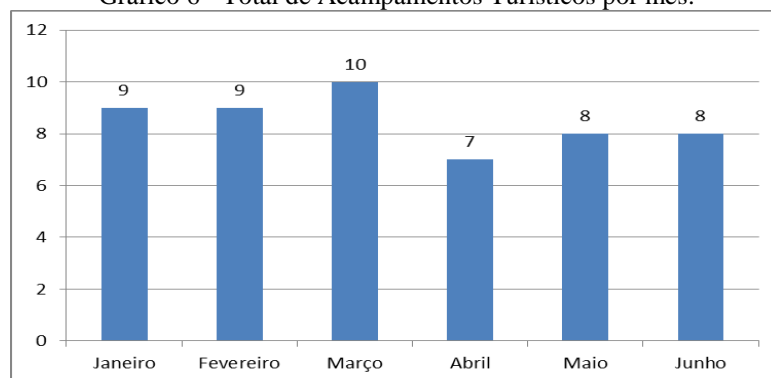
Região Turística	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	% JUN
Alto da Serra do Botucaraí	1	1	1	1	1	1	12,5%
Costa Doce	1	1	1	1	1	1	12,5%
Hortênsias	3	3	3	1	1	1	12,5%
Litoral Norte Gaúcho	3	3	4	3	3	3	37,5%
Pampa Gaúcho					1	1	12,5%
Uva e Vinho	1	1	1	1	1	1	12,5%
Total	9	9	10	7	8	8	100%

Fonte: Elaboração dos autores, baseado em Ministério do Turismo (2014).

Nota-se que as demais regiões possuem apenas 1 acampamento turístico cadastrado, representando 12,5% do Estado cada uma, sendo elas: Alto da Serra do Botucaraí, Costa Doce, Hortênsias, Pampa Gaúcho e Uva e Vinho.

O Gráfico 6 indica que esses números oscilaram pouco no semestre, chegando ao final de Junho com 8 empresas cadastradas no total.

Gráfico 6 - Total de Acampamentos Turísticos por mês.



Fonte: Elaboração dos autores, baseado em Ministério do Turismo (2014).

2.2.6. Parques Temáticos

Há poucos parques temáticos cadastrados no Estado, conforme Tabela 7, totalizando 10, nesse primeiro semestre de 2014. Destas empresas, a Região Hortênsias representa 30%,

pois tem 3 empresas cadastradas no Estado. Em seguida, está a Região Porto Alegre e Delta do Jacuí, e Vale do Paranhana, com 20% cada uma. E por último estão as Regiões Campos de Cima da Serra, Litoral Norte Gaúcho, e Uva e Vinho, com 10% cada.

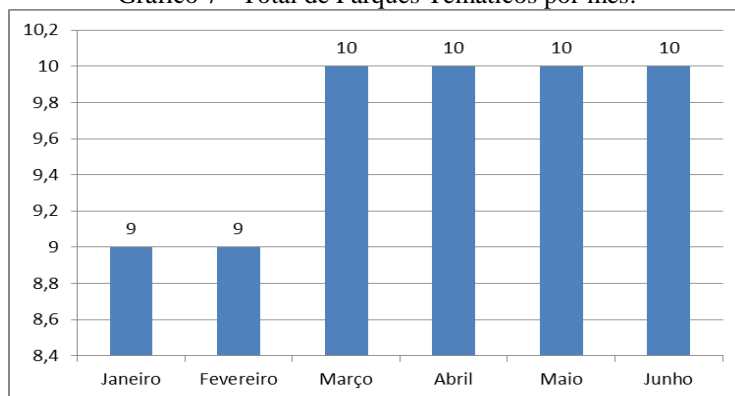
Tabela 7 – Quantidade de Parques Temáticos por Região Turística.

Região Turística	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	% JUN
Campos de Cima da Serra			1	1	1	1	10%
Hortênsias	3	3	3	3	3	3	30%
Litoral Norte Gaúcho	1	1	1	1	1	1	10%
Porto Alegre e Delta do Jacuí	2	2	2	2	2	2	20%
Uva e Vinho	1	1	1	1	1	1	10%
Vale do Paranhana	2	2	2	2	2	2	20%
Total	9	9	10	10	10	10	100%

Fonte: Elaboração dos autores, baseado em Ministério do Turismo (2014).

Percebe-se que em Janeiro e Fevereiro haviam 9 empresas cadastradas no total, e a partir de Março até o final desse semestre, totalizam 10, pois um parque temático presente na Região Campos de Cima da Serra se registrou no CADASTUR nesse período (Gráfico 7).

Gráfico 7 - Total de Parques Temáticos por mês.



Fonte: Elaboração dos autores, baseado em Ministério do Turismo (2014).

2.2.7. Organizadoras de Eventos

Porto Alegre e Delta do Jacuí é a região que contempla mais organizadoras de eventos cadastradas, com 62,86%. Em segundo e terceiro lugar estão, respectivamente, as Regiões Hortênsias, com 11,43%, e Vale do Rio dos Sinos, com 10,48%.

As regiões que apresentam menos cadastros, com apenas 0,95% cada uma, são: Central, Centro-Serra, Cultura e Tradição, e Vale do Rio Pardo (Tabela 8).

Tabela 8 – Quantidade de Organizadoras de Eventos por Região Turística.

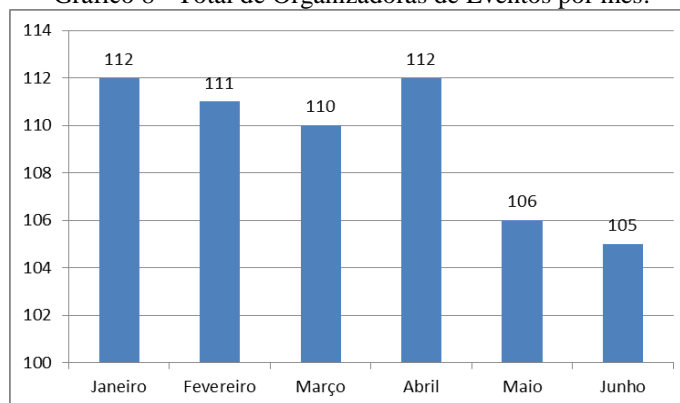
Região Turística	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	% JUN
Central	1	1	1	1	1	1	0,95%
Centro-Serra	1	1	1	1	1	1	0,95%
Costa Doce	2	2	2	2	2	2	1,90%
Cultura e Tradição	1	1	1	1	1	1	0,95%
Hortênsias	15	15	15	13	12	12	11,43%
Litoral Norte Gaúcho	7	7	6	4	3	2	1,90%
Porto Alegre e Delta do Jacuí	65	64	63	69	66	66	62,86%
Termas e Lagos	3	3	3	3	3	3	2,86%
Uva e Vinho	4	4	4	4	3	3	2,86%
Vale do Rio dos Sinos	11	11	12	12	12	11	10,48%
Vale do Rio Pardo	1	1	1	1	1	1	0,95%
Vale do Taquari	1	1	1	1	1	2	1,90%
Total	112	111	110	112	106	105	100%

Fonte: Elaboração dos autores, baseado em Ministério do Turismo (2014).

Nota-se que nas demais regiões, também não há um número significativo de empresas com o cadastro regular no CADASTUR.

De acordo com o Gráfico 8, no começo do semestre havia 112 cadastros e ao final, 105 organizadoras de eventos cadastradas, oscilando pouco durante esse período.

Gráfico 8 - Total de Organizadoras de Eventos por mês.



Fonte: Elaboração dos autores, baseado em Ministério do Turismo (2014).

É relevante destacar a necessidade de ampliar esse número para atrair fluxos turísticos, para atendimento do Plano de Desenvolvimento do Turismo do Rio Grande do Sul 2012-2015, no seu Desafio 02: “Preparar o Rio Grande do Sul para captar e realizar eventos”. Através do Comitê MICE¹⁰, o Estado pretende tornar-se líder de eventos no Mercosul, por meio da captação de eventos, o que demandará mais profissionais do setor.

¹⁰ Meetings, Incentives, Conferencing, Exhibition (Reuniões, Incentivos, Congressos e Exposições).

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo apresentou análises dos resultados sobre o CADASTUR, baseando-se em dados coletados pelo Observatório de Turismo do Rio Grande do Sul, obtidos junto ao Ministério do Turismo.

Percebe-se que o número de cadastros, independente de sua tipologia e região turística, oscila bastante de um mês para outro, pois há cadastros feitos pela primeira vez, há os que renovam seu cadastro, e também há aqueles que não renovam, entrando na categoria de irregulares.

Pelo fato de o CADASTUR exigir a obrigatoriedade do cadastro para determinados prestadores de serviços turísticos, nos últimos anos tem-se conseguido contemplar um número cada vez maior de empresas cadastradas no Rio Grande do Sul, pois há uma fiscalização sensibilizatória por parte da SETUR/RS para tal.

É importante destacar que o cadastro dos prestadores de serviços turísticos no CADASTUR oferece benefícios aos empreendimentos e ao destino, trazendo credibilidade para os cadastrados, por comprovar que estão legalmente constituídos, além das oportunidades de qualificação, por meio dos programas oferecidos pelo Ministério do Turismo. O cadastro também serve como referência para consulta do mercado turístico.

Finalizando o estudo, aponta-se a importância do CADASTUR, pois ele tem se tornado uma ferramenta de tomada de decisão, auxiliando nas formalizações de contrato, pesquisas de empresas de seguro, investidores da cadeia de serviços turísticos, defesa do consumidor, crédito bancário e gestão pública.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. 2008. **Lei nº 11.771 de 17 de setembro de 2008**. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br>> Acesso em 01 out 2014.

BRASIL. 2010. **Decreto nº 7.381, de 2 de Dezembro de 2010**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7381.htm> Acesso em 01 out 2014.

BRASIL, Ministério do Turismo. **CADASTUR**. Brasília: Ministério do Turismo, 2010. Disponível em: <<http://www.cadastur.turismo.gov.br/cadastur/index.action#>> Acesso em 03 out 2014.

BRASIL, Ministério do Turismo. **Manual de Orientações para Cadastramento dos Prestadores de Serviços Turísticos no Ministério do Turismo**. Brasília: Ministério do Turismo, 2011. Disponível em:

<http://www.cadastur.turismo.gov.br/cadastur/_jsp/jsp/manuais/manual-usuario-cadastur.pdf>
Acesso em 06 out 2014.

PARANÁ. Secretaria de Fazenda. **CNAE** – Classificação Nacional de Atividades Econômicas – Subclasses. Disponível em:
<<http://subcomissaoacnae.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1>>
Acesso em 06 out 2014.

OLIVEIRA, Tassiana Moura de. **A Lei do Turismo – Lei 11.771 de 17 de setembro de 2008**: uma breve análise. Turismo em Análise, v.20, n.2, agosto 2009. Disponível em:
<<http://www.turismoemanalise.org.br/turismoemanalise/article/viewFile/47/48>> Acesso em 01 out 2014.